

DECRETO Nº 92 , DE 13 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.27

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02	02	18	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
			Suplementação (+)		20.000,00
	532	12.122.0052.2180.0000	Diretoria Municipal de Ensino		20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	18	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
	494	12.122.0052.2180.0000	Diretoria Municipal de Ensino	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
	495	12.122.0052.2180.0000	Diretoria Municipal de Ensino	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		

-20.000,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.